



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

Ata/Pauta - 30.06.2026 - 4ª Reunião extraordinária do CTIC - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2026 (ID 19497453)



DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 14/07
/2026
CGOVTIC
TRT9



EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 16/07
/2026 SGTIC
TRT9



ARION
MAZURKEVIC
16/07/2026
GAB28 TRT9

Agendamento (ID 19497454)

Data: 30/06/2026

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Sim

Convidados:

Membros:

ARION MAZURKEVIC - Desembargador(a) Presidente - Desembargador(a) indicado(a) pelo(a) Presidente

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - VICE-COORDENADOR - Magistrada de 1º Grau indicada pelo Presidente do Tribunal

MARCUS AURELIO LOPES - MEMBRO TITULAR - Coordenador(a) do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados (CSIPD)

ANA CRISTINA NAVARRO LINS - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL

CLAUDIA CRISTINA THAM OTTA - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TIC

DANIELLE CORREA POLAK SIGWALT - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - SECRETÁRIO - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES -

FABRÍCIO TEILO DE ARAUJO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

GERUSA RAQUEL MATOS - MEMBRO TITULAR - Representante indicada pela Presidência



ROBERTA DE BIASIO PIRES - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

SANDRO AUGUSTO HAISI - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) indicado(a) pela Corregedoria Regional

Convidados:

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA - Magistrado - Representante AMATRA IX

FRANCISCO RIEDI - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TIC

RENATO CELSO MOREIRA FILHO - Representante do SINJUTRA

PAULO ROBERTO NUNES - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

RICARDO ERBANO - COORDENADORIA DE GESTÃO DE TIC

ROBSON CLEITON NOVAK - NÚCLEO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

Membros:

ARION MAZURKEVIC - Desembargador(a) Presidente - Desembargador(a) indicado(a) pelo(a) Presidente

ANGÉLICA CÂNDIDO NOGARA SLOMP - VICE-COORDENADOR - Magistrada de 1º Grau indicada pelo Presidente do Tribunal

ANA CRISTINA NAVARRO LINS - MEMBRO TITULAR - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL

CLAUDIA CRISTINA THAM OTTA - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA - MEMBRO TITULAR - COORDENADOR - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TIC

DANIELLE CORREA POLAK SIGWALT - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - SECRETÁRIO - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES -



DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 14/07
/2026
CGOVTIC
TRT9



EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 16/07
/2026 SGTIC
TRT9



ARION
MAZURKEVIC
16/07/2026
GAB28 TRT9



FABRÍCIO TEILO DE ARAUJO - MEMBRO TITULAR - DIRETOR DE SECRETARIA - SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ROBERTA DE BIASIO PIRES - MEMBRO TITULAR - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Convidados:

SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA - Magistrado - Representante AMATRA IX

FRANCISCO RIEDI - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TIC

RENATO CELSO MOREIRA FILHO - Representante do SINJUTRA

PAULO ROBERTO NUNES - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

RICARDO ERBANO - COORDENADORIA DE GESTÃO DE TIC

ROBSON CLEITON NOVAK - NÚCLEO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 14/07
/2026
CGOVTIC
TRT9



EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 16/07
/2026 SGTIC
TRT9



ARION
MAZURKEVIC
16/07/2026
GAB28 TRT9

Itens da reunião (ID 19497461)

Item 1 (ID 19497462)

Nome do item: Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados

Descrição:

Logo na abertura da reunião, antes de entrar na pauta técnica, Eduardo Silveira Rocha dedicou um espaço para homenagear Paulo Nunes pela sua iminente aposentadoria em 20 de julho de 2026.

Eduardo destacou que Paulo é um dos fundadores da informática no Tribunal (antigo CPD), com 36 anos de casa, e relembrou a época em que o primeiro servidor de rede ficava literalmente embaixo da mesa do servidor, por falta de espaço adequado.

Dr. Arion Mazurkevic agradeceu formalmente a Paulo em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, classificando sua trajetória e resultados como "muito positivos" para a instituição. O servidor agradeceu, perante o colegiado, as palavras e o reconhecimento de sua carreira.

Em seguida, Eduardo explicou que o primeiro item da pauta faz parte do roteiro de revisão permanente das políticas de TI e detalhou que a **Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados** foca em três pilares:



Documento "Ata/Pauta - 30.06.2026 - 4ª Reunião extraordinária do CTIC - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2026", no sistema Vetor, processo "Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) (Nº 283689)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.YGLRT.TVJUE no endereço eletrônico: https://www.trt9.juiz.br/vetor/doc_cnpjado



DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 14/07
/2026
CGOVTIC
TRT9



EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 16/07
/2026 SGTIC
TRT9



ARION
MAZURKEVIC
16/07/2026
GAB28 TRT9

mitigação de riscos (evitar vazamento de dados fora do controle institucional), sustentabilidade (evitar duplicidade de ativos e custos) e conformidade (alinhamento com a LGPD e custódia institucional).

Em relação ao Uso de Repositórios, Eduardo enfatizou que a política concede permissão para armazenar dados apenas em repositórios oficiais ou nuvem corporativa administrada pelo TRT, sendo vedado o uso de nuvens públicas não contratadas ou serviços de mensageria não monitorados para dados institucionais.

Sobre Direitos Autorais, Eduardo citou que a política estabelece que arquivos protegidos só devem ser armazenados se estritamente necessários ao serviço, comparando a regra digital à proibição de cópias físicas (xerox) de livros sem autorização.

Ao final da discussão do item, Dr. Arion Mazurkevic ressaltou que, além da norma, é essencial realizar uma política de divulgação e conscientização reiterada para que todos os usuários compreendam e sigam esses cuidados.

Solução Proposta:

Aprovação da Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados.

Deliberação:

Proposição de Política aprovada por unanimidade, com encaminhamento do normativo à Presidência para instituição e posterior planejamento de campanhas de conscientização sobre o tema.

anexo: [Download: CTIC 2026.EXT.004 - tema 1.pdf](#)

Monitoramento PDTIC?: Não

Item 2 (ID 19588786)

Nome do item: Principais Entregas em Projetos da Área de TIC

Descrição:

Eduardo realizou um resgate detalhado de 57 entregas vinculadas a 26 projetos de TIC ocorridas desde setembro de 2025 até maio de 2026. Ele explicou que, seguindo a diretriz estabelecida pela atual Presidência, o foco da TI foi alterado para a execução de menos projetos simultâneos, o que permite entregas mais ágeis e eficientes para a instituição.

Eduardo esclareceu que a lista apresentada era um "resgate preparatório" e que, por ser muito extensa, não detalhou exaustivamente as contribuições técnicas da TI para grandes projetos institucionais e estratégicos que estão em andamento, como o e-contrata e o Projeto Prisma.





DANIEL
ADRIANO
PINTO DA
SILVA 14/07
/2026
CGOVTIC
TRT9



EDUARDO
SILVEIRA
ROCHA 16/07
/2026 SGTIC
TRT9



ARION
MAZURKEVIC
16/07/2026
GAB28 TRT9

O Secretário-Geral de TIC citou como caso de sucesso o projeto do iGovTIC-JUD, onde o tratamento de indicadores externos como projetos internos elevou a maturidade do Tribunal.

Entre as entregas de destaque, foram citadas a automação da desativação de acessos ao PJe (eliminando riscos de segurança), a migração do sistema Falcão para a nuvem nacional, a implementação de IA para redação de votos e o "botão de pânico" para salas de audiência.

Eduardo propôs, e o colegiado concordou, que a apresentação dessas entregas passe a ser um item mensal fixo nas reuniões, permitindo que todos acompanhem o volume e a evolução dos produtos tecnológicos disponibilizados pela TIC.

O Dr. Arion Mazurkevic manifestou ciência dos resultados, reforçando que o compartilhamento dessas informações é importante para que todos tenham uma visão clara do desenvolvimento técnico institucional.

Por fim, antes do término da reunião, Eduardo apresentou formalmente Robson Cleiton Novak como o indicado para assumir as funções na Coordenadoria de Governança de Segurança da Informação após a aposentadoria do Paulo Nunes, destacando que Robson já possui 21 anos de experiência no Tribunal.

Solução Proposta:

Ciência das entregas em projetos de TIC, de Setembro/2025 a Maio/2026. Para as próximas reuniões: apresentar também as entregas de TIC vinculadas a projetos institucionais

Deliberação:

O comitê tomou ciência das Principais entregas em projetos da Área de TIC e também aprovou a instituição de um relato mensal das entregas em projetos, de TIC ou institucionais que envolvam TIC, para acompanhamento contínuo da evolução tecnológica vinculada à estratégia.

anexo: [Download: CTIC 2026.EXT.004 - tema 2.pdf](#)

Monitoramento PDTIC?: Sim



Agenda

TEMA 1:	Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados
TEMA 2:	Principais entregas em Projetos da Área de TIC

Tema 1

Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados

Situação das Políticas

Quadrimestre	Mês/ano	Data	Pauta	Ordinária/Extraordinária	Situação
1º Quadrimestre / 2026	01/2026	-	Não foi realizada		
	02/2026	27/02	1) Atos normativos de TIC: Revogação da Consolidação de Normas de Governança e Gestão - Livro de TIC - Ações/Cronograma	Ordinária	OK
	03/2026	27/3	1) Elaboração, implementação e revisão de diretrizes (políticas de TIC): 1.1) Ato que atualiza o Anexo da Política 85/2024, que estabelece o mecanismo de metas de desempenho para servidores da área de TIC, incluindo gestores e técnicos 1.2) Ativos de Infraestrutura corporativa (Desktops, Notebooks, softwares, parque de impressão, Monitores de Vídeo); 1.3) Ferramentas tecnológicas para realização e gravação de Audiências e Sessões de Julgamento. (Ato Conjunto 1/2017)	Extraordinária	OK
	04/2026	24/4	1) Elaboração, implementação e revisão de diretrizes (políticas de TIC): 1.1) Política de Gerenciamento de Serviços de TIC; 1.2) Diretrizes de Atendimento de TIC	Extraordinária	OK
2º Quadrimestre / 2026	05/2026	29/5	1) Elaboração, implementação e revisão de diretrizes (políticas de TIC): 1.1) Política de Contratações de TIC 1.2) Diretrizes para Elaboração, Execução, Monitoramento e Revisão do PDTIC	Extraordinária	OK
	06/2026	30/6	1) Entregas de TIC 2) Elaboração, implementação e revisão de diretrizes (políticas de TIC): 2.1) Nova Política de Utilização e armazenamento de informações	Extraordinária	hoje
	07/2026	31/7	1) Elaboração, implementação e revisão de diretrizes (políticas de TIC): 1.1) Política de Suporte Regional ao Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e a sua Gestão de Demandas 1.2) nova Política de utilização do comunicador instantâneo (Chat) 1.3) revisão da Política de utilização da rede de dados sem fio; 1.4) Revisão da Política de Utilização de credenciais para acesso à plataforma informatizada de videoconferência;	Extraordinária	a realizar
	08/2026	28/8	1) Desempenho de indicadores de TIC 2) Apreciação da Minuta da POP TIC 2028 - Participação do Comitê na definição do orçamento futuro 3) Elaboração, implementação e revisão de diretrizes (políticas de TIC): 3.1) revisao da Política de utilização do Correio Eletrônico;	Ordinária	a realizar

Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados

Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados

**Resumo executivo e política disponibilizados aos membros do CTIC em
23/06/2026**

O que a Política propõe



Mitigação de Riscos

Busca evitar o vazamento e uso indevido de dados em canais fora do controle institucional.



Sustentabilidade

Visa reduzir a quantidade de arquivos obsoletos, duplicados e desnecessários.



Conformidade

Reforça condições de guarda, direitos autorais e custódia institucional de dados.

Base normativa: art. 2º § § 1º, 2º e 3º; art. 4º, caput.

O que a Política propõe



Exclusividade Institucional

Uso de dados apenas para atividades do Tribunal.



Integridade Legal

Vedação a conteúdos protegidos sem necessidade funcional.



Sustentabilidade

Menos duplicidade, menos obsolescência, mais espaço disponível em mídia.



Segurança

Criptografia e inspeção sob gestão da TIC.

Base normativa: art. 2º, caput; art. 2º, § 1º e 3º; art. 3º.

Onde Armazenar?

✓ Permitido

Repositórios oficiais do TRT-9.

Nuvem corporativa homologada e administrada pela Área de TIC.

✗ Proibido (Art. 4º)

Nuvens públicas não contratadas

Mensagerias não monitoradas

Dispositivos e equipamentos privados

Base normativa: art. 2º, caput e art. 4º.

Direitos autorais e teletrabalho

Arquivos protegidos só podem ser armazenados quando estritamente necessários ao desempenho funcional.

Exceção funcional

A política admite guarda apenas quando o conteúdo for necessário à atividade institucional.

Teletrabalho

Mesmo fora do Tribunal, a guarda de arquivos corporativos continua restrita a ambientes homologados pela TIC.

Base normativa: art. 2º, §§1º e 2º; art. 4º.

Finalizando

Ressalta-se que esta política e a Política 92/2026, que regula o Acesso à Internet e Acesso Remoto aos Sistemas Corporativos, formam duas camadas complementares de um mesmo *escudo*:

Acesso Controlado + Armazenamento Controlado

1. Informação institucional

Deve permanecer exclusivamente em ambientes autorizados, monitorados e geridos pela TIC.

2. Governança e gestão de dados

A TIC combina normatização, controle técnico, inspeção e comunicação oportuna ao usuário.

3. Próximos passos

Implementá-la, comunicá-la e monitorar conformidade.

Vigência: na data da publicação · Revoga a Política Presidência nº 18/2017 · Casos omissos: Presidência do Tribunal

Esta Política e a Política 96/2026 cobrem toda a ideia normativa contida na Política 18/2017

Base normativa: art. 2º, §§4º, 6º e 7º; art. 3º; art. 4º e art. 6º.

Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados

❑ Deliberações propostas:

- Aprovação da proposição do normativo
- Encaminhamento à Presidência para instituição

1. OBJETO: CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO.

1.1 Política nova

- Política de Utilização e armazenamento de informações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

2. MOTIVAÇÃO DA REVISÃO DO NORMATIVO

A atualização deste normativo foi impulsionada pela necessidade de modernizar as regras de custódia e uso de dados institucionais, adaptando-as ao cenário tecnológico atual. Os principais fundamentos, extraídos dos "considerandos" da política, incluem:

- **Herança Normativa:** A maioria das diretrizes atuais é derivada da **Política 18/2017** (Política de Utilização dos Recursos de TIC), consolidando e atualizando práticas já consagradas no Tribunal.
- **Finalidade Institucional:** A necessidade de garantir que os recursos de armazenamento sejam utilizados exclusivamente para as atividades finalísticas do Tribunal.
- **Segurança e Mitigação de Riscos:** O reconhecimento dos riscos de vazamento de dados associados ao uso de **nuvens públicas**, aplicativos de mensagens não monitorados e ao armazenamento em **equipamentos privados**.
- **Sustentabilidade da Infraestrutura:** A busca por uma gestão racional que evite o armazenamento de arquivos desnecessários, obsoletos ou em duplicidade, garantindo a eficiência da infraestrutura de TIC.
- **Proteção Legal:** O dever do Tribunal em zelar pela propriedade intelectual e direitos autorais, proibindo o uso de ativos corporativos para conteúdos sem relação funcional.

4. CONCLUSÃO

A nova política estabelece um controle rigoroso sobre o ciclo de vida da informação no TRT9. Em síntese, o normativo determina que:

- **Uso Restrito:** Os repositórios corporativos destinam-se apenas a dados de natureza institucional, sendo vedado o armazenamento de conteúdos protegidos por direitos autorais sem finalidade funcional.
- **Responsabilidade do Usuário:** Cabe ao usuário interno garantir a conformidade legal de qualquer conteúdo armazenado e utilizar os recursos de forma racional para evitar desperdícios.
- **Autoridade da Área de TIC:** A Secretaria de TIC detém a competência para gerenciar quotas de armazenamento, realizar backups e efetuar **inspeções periódicas nos repositórios**, sem aviso prévio, para assegurar o cumprimento da norma.

- **Blindagem de Dados:** É instituída a **implementação progressiva de criptografia** para dados em trânsito e em repouso (incluindo desktops e laptops), priorizando informações críticas.
- **Proibições Relevantes:** Fica expressamente proibido o armazenamento de arquivos corporativos em nuvens não administradas pelo Tribunal ou em **dispositivos particulares**, mesmo para servidores em regime de teletrabalho.

POLÍTICA nº XX, DE xx DE JUNHO DE 2026

Estabelece a Política de Utilização, Tratamento e Armazenamento de Informações e Dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de estabelecer diretrizes claras para a utilização e o armazenamento de informações, visando assegurar que os recursos de TIC sejam destinados exclusivamente às atividades institucionais do Tribunal;
- o dever de zelar pela proteção de direitos autorais e de propriedade intelectual, vedando o armazenamento de conteúdos não relacionados ao desempenho funcional nos ativos do Tribunal;
- a importância da gestão eficiente e racional dos recursos de TIC, buscando evitar o armazenamento de dados desnecessários, obsoletos ou em duplicidade para garantir a sustentabilidade da infraestrutura tecnológica;
- a necessidade de reforçar a segurança da informação por meio da implementação progressiva de mecanismos de criptografia para dados em trânsito e em repouso, especialmente em dispositivos de usuário final e redes de comunicação;
- os riscos associados ao uso de soluções de armazenamento em nuvens públicas ou aplicativos de mensagens que não estejam sob o monitoramento e administração da Área de TIC;
- a proibição do uso de equipamentos privados para o armazenamento de arquivos corporativos, mesmo em regime de teletrabalho, como medida de mitigação de riscos de vazamento de dados;
- a competência da Área de TIC para realizar o controle de capacidade,

backup e inspeções periódicas nos repositórios para garantir a conformidade com as normas vigentes;

- a POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES E ACESSOS do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

- a POLÍTICA DE ACESSO À INTERNET E ACESSO REMOTO AOS SISTEMAS CORPORATIVOS do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

- a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

- a POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para a utilização, o tratamento, o armazenamento, o compartilhamento, a retenção e o descarte de informações e dados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os repositórios corporativos disponibilizados pelo Tribunal destinam-se ao armazenamento de informações e dados estritamente relacionados às atividades institucionais, observadas a finalidade, a adequação e a necessidade do tratamento.

§ 1º Salvo quando estritamente necessário ao desempenho das atividades funcionais, é vedado o armazenamento de conteúdos protegidos por legislação de direitos autorais, em estações de trabalho, dispositivos móveis fornecidos pelo Tribunal ou em quaisquer outros repositórios corporativos.

§ 2º Nos casos em que a utilização dos conteúdos listados no **§ 1º** se fizer necessária, independentemente dos meios empregados para sua obtenção, caberá exclusivamente ao usuário interno de TIC verificar a conformidade com a legislação de direitos autorais e de propriedade intelectual, bem como com eventuais licenças exigidas para o seu uso.

§ 3º Os recursos de TIC destinados ao armazenamento de informações devem ser utilizados de forma criteriosa e racional, devendo ser evitado o armazenamento de

informações e arquivos desnecessários, obsoletos ou mantidos em duplicidade.

§ 4º A Área de TIC poderá estabelecer quotas de armazenamento por usuário, unidade organizacional, sistema, serviço ou classe de informação, de acordo com critérios técnicos, disponibilidade de recursos e necessidade institucional.

§ 5º A autorização de acesso às informações nos repositórios deve obedecer, sem prejuízo das demais normas, ao previsto na POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES E ACESSOS.

§ 6º Cabe à Área de TIC do Tribunal o gerenciamento e o controle da capacidade dos recursos de armazenamento, bem como da disponibilidade e do backup dos repositórios.

§ 7º A Área de TIC poderá realizar inspeções e verificações nos repositórios corporativos para fins de conformidade e segurança, preservando a confidencialidade e a integridade das informações acessadas.

Art. 3º Compete à Área de TIC implementar progressivamente mecanismos de proteção de dados em trânsito e em repouso, inclusive criptografia, gestão de chaves, proteção de dispositivos, mídias removíveis, backups e canais de comunicação, com priorização baseada em análise de risco e viabilidade tecnológica.

Parágrafo único. A implementação deve priorizar dados sensíveis, sigilosos ou críticos, fundamentada em análise de risco e viabilidade tecnológica.

Art. 4º É vedada a transmissão, sincronização, guarda ou armazenamento de arquivos de caráter corporativo, de propriedade do Tribunal ou por ele custodiados, em serviços de nuvem, plataformas, aplicativos ou soluções de mensageria não aprovados, contratados, administrados ou monitorados institucionalmente pelo Tribunal, bem como em equipamentos privados.

Parágrafo único. O usuário é corresponsável pela segurança das informações corporativas com as quais tiver contato, podendo ser responsabilizado por qualquer dano proveniente de tratamento e/ou armazenamento inadequado da informação.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 6º Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a [Política Presidência 18/2017](#).

(assinado eletronicamente)

ARION MAZURKEVIC

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

MINUTA

Tema 2

Principais entregas em Projetos da Área de TIC

ENTREGAS EM PROJETOS

- ❑ Na presente reunião são apresentadas as principais entregas de TIC, ocorridas de Setembro/2025 a Maio/2026 (9 meses)
 - 57 entregas
 - vinculadas a 26 projetos

ENTREGAS EM PROJETOS

Setembro/2025

PROJETO	ENTREGA(S)
Sistema Informatizado de Controle de Perícias e Juntas Médicas	Relatório de estatísticas das perícias.
Sistema de Votação para Eleição de Cargos da Alta Administração do TRT9	Sistema de Votação para Eleição de Cargos da Alta Administração do TRT9.
Implantação do piloto do Sistema Argos no Regional	Instalação e configuração do Sistema Argos em produção.
Gestão de Riscos de TIC (Res. CNJ 370)	Execução do Processo de Gestão de Riscos de TIC.
Falcão - Projeto Pesquisa Jurisprudência do TRT9	Disponibilização de versão do Importador de dados do PJe para trazer Decisões do 2º Grau.
	Importação dos Documentos do TST (Acórdãos, Súmulas, Orientações Jurisprudenciais, Decisões Monocráticas).
Controle de Sucessões	Ajuste do sistema de Controle de Sucessões com os novos requisitos do PO.
Controle de Acesso Legado ao PJe	Definição da maneira que serão realizados as próximas exclusões e alterações de acesso.
Migração de processos do CTA e PROAD para o Vetor	Melhoria nas funcionalidades de pesquisas.

ENTREGAS EM PROJETOS

Outubro/2025

PROJETO	ENTREGA(S)
Melhoria dos resultados do iGovTIC-JUD de 2026 alinhado à ENTIC-JUD e PEI (Res. CNJ 370/2021)	Pré-diagnóstico dos itens que não obtiveram pontuação máxima no iGovTIC anterior.
Controle de Acesso ao PJe - Atividades Adicionais	Desativação dos acessos de usuários desligados do Tribunal.
Acesso ao DOU - Diário Oficial da União através do Vetor	Adaptação do portal i9 e da pesquisa dos atos pela Intranet.
	Implementações/alterações no Vetor para acesso à API do conecta.gov.br e automação das publicações no DOU.

ENTREGAS EM PROJETOS

Novembro/2025

PROJETO	ENTREGA(S)
Pesquisa de Precedentes Qualificados de Órgãos Colegiados do TRT9	Funcionalidades assistentes de cadastro com uso da IA. Como por exemplo, a sugestão de novos precedentes vinculantes do BNP a partir do trecho do Precedente, e a sugestão de trechos de precedentes e categorização de assuntos de um precedente com base no texto do Acórdão.
Controle de Recursos - Segurança Patrimonial e Transporte	Módulo de Concessões e Habilitações.
Controle de Promoção de Magistrados	Implementação de funcionalidades no Vetor - versão inicial (v1).
	Testes das 3 formas de uso: antiguidade, merecimento e listas de convocação.
Acesso ao DOU - Diário Oficial da União através do Vetor	Definição de modelo do Vetor - Publicidade do Ato Administrativo de Caráter Normativo - ASCOM.

ENTREGAS EM PROJETOS

Dezembro/2025

PROJETO	ENTREGA(S)
Sistematização de atos normativos	Criação de modelo para cadastro de novos atos administrativos de caráter normativo do Tribunal.
Sistema para Gestão de Eventos	Versão 1.0 (Sistema de Eventos).
Reforma da Sala de Sonorização do RB528	Execução do serviço de reforma de engenharia.
Nacionalização do modelo de colegiados temáticos do vetor	Carregar os dados dos colegiados temáticos nacionais no modelo revisado ou novo.
	Revisar o modelo atual ou criar um novo modelo para cadastro de colegiados temáticos em âmbito nacional.
	Revisar robôs do modelo para adaptar ao modelo novo ou revisado.
Gestão de indicadores de TIC	Alterações no modelo do Vetor (Novos campos de "Análise do Resultado do Indicador", ajuda "Natureza da Meta") e aplicação nos Vetores de 2024 e 2025.

ENTREGAS EM PROJETOS

Janeiro/2026

PROJETO	ENTREGA(S)
Nacionalização do modelo de colegiados temáticos do vetor	Ajuste do painel de colegiados temáticos para abranger os colegiados nacionalmente.
Controle de Recursos - Segurança Patrimonial e Transporte	Ajustes e acertos no módulo de equipamentos.

ENTREGAS EM PROJETOS

Fevereiro/2026

PROJETO	ENTREGA(S)
Sistema de Apoio à Comunicação Institucional	Apresentação da lista de requisitos necessários pela ASCOM.
Projeto Instalação do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD) do TRT14 para testes no TRT9	Disponibilizar o Sistema SMD em homologação no TRT9.
	Disponibilizar o Sistema SMD em Produção no TRT9.
Controle de Acesso ao PJe - Atividades Adicionais	Automatizar a desativação de acessos ao sistema PJe.

ENTREGAS EM PROJETOS

Março/2026

PROJETO	ENTREGA(S)
Automação de Produção de Votos com Assistente de IA	Assistente de IA para auxiliar na redação do voto.
	Automação de Produção de Votos com Assistente de IA.
Desativação do Sistema de Controle de Tramitação Administrativo (CTA)	Criação de formulário para pedido, alteração e suspensão de férias.
Projeto Instalação do Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD) do TRT14 para testes no TRT9	Disponibilizar Gestrab para testes.
	Disponibilizar plugin do Vetor para o sistema Gestrab no TRT9.
Sistema de acionamento emergencial de equipe de segurança - Botão de pânico - SSI	Implantação e homologação da solução em produção.

ENTREGAS EM PROJETOS

Abril/2026

PROJETO	ENTREGA(S)
Melhoria dos resultados do iGovTIC-JUD de 2026 alinhado à ENTIC-JUD e PEI (Res. CNJ 370/2021)	Calcular a faixa percentual de execução do PDTIC em relação ao que foi planejado.
	Contas de testes com provedores de serviço de nuvem.
	Garantir reuniões trimestrais no Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI).
	Implementar instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC.
	Manutenção do nível dos itens que não são objeto de melhoria.
	Planejamento da arquitetura de nuvem de forma a criar workloads altamente escaláveis e confiáveis.
	Plano de Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços Essenciais (Art. 36º) + Acompanhamento das ações executadas.
	Plano de Gestão de Riscos de TIC - (Art. 37º) + Acompanhamento das ações executadas.
	Plano de recuperação de desastres implementado em nuvem.

ENTREGAS EM PROJETOS

Abril/2026

PROJETO	ENTREGA(S)
Melhoria dos resultados do iGovTIC-JUD de 2026 alinhado à ENTIC-JUD e PEI (Res. CNJ 370/2021)	Plano de Trabalho da ENTIC - (Art. 45) + Acompanhamento das ações executadas.
	Plano ou metodologia de segurança na nuvem.
	Revisão anual e aperfeiçoamento, quando necessário, dos critérios de desempenho exigidos aos servidores lotados na área de TIC.
	Revisão da periodicidade de acompanhamento pelo Comitê de Governança de TIC.
Sistematização de atos normativos	Acompanhamento do cadastro das normas no Vetor de consolidação pelas áreas internas e externas a TI.

ENTREGAS EM PROJETOS

Maio/2026

PROJETO	ENTREGA(S)
Acomps - Projeto de Melhorias 2026	Pacote de Novas funcionalidades do Acomps.
Desativação do Sistema de Controle de Tramitação Administrativo (CTA)	Importação de processos do CTA pedidos de férias de magistrados.
	Importação de processos do CTA pedidos de férias de servidor.
Nacionalização do modelo de colegiados temáticos do vetor	Ajuste de acesso e configuração de permissão de unidades do outros tribunais para o cadastro.
	Treinamento na plataforma Vetor das pessoas indicadas pelos outros Tribunais.
Sistematização do controle das horas efetivamente cumpridas em regime de sobreaviso e em regime de trabalho extraordinário	Criar modelo no Vetor para planejamento de horas de sobreaviso.

ENTREGAS EM PROJETOS

❑ Deliberações propostas:

- Ciência das entregas em projetos de TIC, de **Setembro/2025 a Maio/2026**
- Para as próximas reuniões: apresentar também as entregas de TIC vinculadas a projetos institucionais